



## **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**


A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Umari, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pela Sra. Francisca Isabely Pinheiro da Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação n. 2022.08.26.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante as Festividades em Alusão aos 66 anos de Emancipação Política do Município de Umari/CE. **Favorecida:** BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA. **Valor do Show:** O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III, da Lei Federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data: 29 de agosto de 2022.

## **- CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO -**

Certifico para os devidos fins, que foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data, o Extrato da Inexigibilidade de Licitação/Processo Administrativo n. 2022.08.26.1, referente à contratação de Show Artístico da Banda Bonde do Brasil, a se realizar durante as Festividades em Alusão aos 66 anos de Emancipação Política do Município de Umari/CE, em favor da empresa BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial n. 105.232 - (96.0056484-5) - 1ª Turma.

Umari/CE, 29 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Cicero Anderson Israel Soares  
Presidente da Comissão de Licitação  
Responsável pela Publicação